CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DIGITALIZA

EM: 06/09/10

REGIA

FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 046/91 **Data** 11/09/91

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: TRANSPÕE PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, O PESSOAL ORIUNDO DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 1093 DE 20/09/91

DIOM Nº 9708 DE 23/09/91

ARQUIVO 26-09-91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1093/91 DE 20 DE setembro DE 1991.

Transpõe para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, o pessoal oriundo do extinto Instituto de Previdência Parlamentar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os servidores do extinto Instituto de Previdência Parlamentar do Município, amparados pelo disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 6.900, de 20 de junho de 1991, passam a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza, incluídos em Quadro Suplementar, ora criado, com funções extintas ao vagarem, na forma do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º - O enquadramento nominal dos Servidores de que trata este artigo, far-se-á por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, com observância de suas denominações, respectivos códigos e níveis de remuneração.

§ 2º - Os referidos servidores farão jús a todos os direitos e vantagens garantidas ao pessoal integrante do Quadro Permanente do Poder Legislativo Municipal, na forma da Legislação vigente.

Art. 2º - A atual complementação salarial paga, por força da Portaria nº 46/91 aos servidores de que trata o Art.1º desta Resolução, ficam transformadas em Vantagem Pessoal Reajustável(VPR) cujo valor será majorado por ocasião dos futuros reajustes remuneratórios dos servidores públicos, no mesmo percentual do vencimento-base.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroa-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

girão a 1º de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,

EM 20 DE setembro DE 1991.

José Maria Couto Bezerra
Presidente

ANEXO ÚNICO
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/91
QUADRO SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
INTEGRANTE DE FUNÇÕES ORIUNDAS DO EXTINTO I.P.P

S	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	CÓDIGO	NÍVEL
	Contador	Contador	SL.ANS	04
	Assessor Previdenciário	Assessor Jurídico	SL.ANS	04
	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	SL.ANS	04
	Asses. Médico Odontológico	Médico	SL.ANS	04
	Médica	Médico	SL.ANS	01
	Assistente Social	Assistente Social	SL.ANS	01
	Dentista	Dentista	SL.ANS	01
	Administrador	Agente Legislativo	SL.ATS	02
	Datilógrafo	Datilógrafo	SL.ADM	16
	Chefe de Almoxarifado	Agente Administrativo	SL.ADM	16
	Chefe de Protocolo	Agente Legislativo	SL.ATS	01
	Auxiliar de Tesouraria	Agente Administrativo	SL.ADM	11
	Chefe de Setor de Benefício	Agente Administrativo	SL.ADM	11
	Auxiliares de Empréstimo	Agente Administrativo	SL.ADM	11
	Auxiliar de Empréstimo	Agente Legislativo	SL.ATS	01
	Auxiliar de Protocolo	Agente Administrativo	SL.ADM	11
	Auxiliar Setor de Pessoal	Agente Administrativo	SL.ADM	11
	Auxiliar de Almoxarifado	Agente Legislativo	SL.ATS	01
	Auxiliar de Benefício	Agente Legislativo	SL.ATS	01
	Auxiliar de Contabilidade	Agente Administrativo	SL.ADM	11
	Atendente Médico Odontológico	Agente Administrativo	SL.ADM	11
	Auxiliar de Serv. Gerais	Agente Administrativo	SL.ADM	11
	Chefe de Vigilância	Aux. de Serv. Gerais	SL.ADM	11
	Zelador	Agente de Zeladoria	SL.ADM	05
	Servente	Agente de Zeladoria	SL.ADM	05

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O Vereador Edson Mendes COMO RELATOR
Em 12/09/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 046 /91

A Comissão de Legislação
Em 12/09/1991
Presidente
Aprovado em 1a. Discussão
Em 17/09/1991
Presidente

Transpõe para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, o pessoal oriundo do extinto Instituto de Previdência Parlamentar e dá outras providências.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 18/09/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/09/1991
Presidente

Art. 1º - Os servidores do extinto Instituto de Previdência Parlamentar do Município, amparados pelo disposto no § 1º do Art. 3º da Lei nº 6.900, de 20 de junho de 1991, passam a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza, incluídos em Quadro Suplementar, ora criado, com funções extintas ao vagarem, na forma do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º - O enquadramento nominal dos Servidores de que trata este artigo, far-se-á por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, com observância de suas denominações, respectivos códigos e níveis de remuneração.

§ 2º - Os referidos servidores farão jús a todos os direitos e vantagens garantidas ao pessoal integrante do Quadro Permanente do Poder legislativo Municipal, na forma da Legislação vigente.

Art. 2º - A atual complementação salarial paga, por força da Portaria nº 46/91 aos servidores de que trata o Art. 1º desta Resolução, ficam transformadas em Vantagem Pesssoal Reajustável (VPR) cujo valor será majorado por ocasião dos futuros reajustes remuneratórios dos servidores públicos, no mesmo percentual do vencimento - base.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

retroagirão a 1º de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/91
QUADRO SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
INTEGRANTE DE FUNÇÕES ORIUNDAS DO EXTINTO I.P.P

Nº DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	CÓDIGO	NÍVEL
01	Contador	Contador	SL.ANS	04
01	Assessor Previdenciário	Assessor Jurídico	SL.ANS	04
02	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	SL.ANS	04
01	Asses. Médico Odontológico	Médico	SL.ANS	04
01	Médica	Médico	SL.ANS	01
01	Assistente Social	Assistente Social	SL.ANS	01
02	Dentista	Dentista	SL.ANS	01
01	Administrador	Agente Legislativo	SL.ATS	02
01	Datilógrafo	Datilógrafo	SL.ADM	16
01	Chefe de Almoxarifado	Agente Administrativo	SL.ADM	16
01	Chefe de Protocolo	Agente Legislativo	SL.ATS	01
01	Auxiliar de Tesouraria	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Chefe de Setor de Benefício	Agente Administrativo	SL.ADM	11
02	Auxiliares de Empréstimo	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Auxiliar de Empréstimo	Agente Legislativo	SL.ATS	01
01	Auxiliar de Protocolo	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Auxiliar Setor de Pessoal	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Auxiliar de Almoxarifado	Agente Legislativo	SL.ATS	01
01	Auxiliar de Benefício	Agente Legislativo	SL.ATS	01
01	Auxiliar de Contabilidade	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Atendente Médico Odontológico	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Auxiliar de Serv. Gerais	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Chefe de Vigilância	Aux. de Serv. Gerais	SL.ADM	11
02	Zelador	Agente de Zeladoria	SL.ADM	05
01	Servente	Agente de Zeladoria	SL.ADM	05

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE CONSTAM NO QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR - IPP DO ANO DE 1988 ATÉ 1991.

NOME	NÍVEL
01- Francisco Edson Vinhas Rocha.....	SUPERIOR-ATS N-06
SALÁRIO.....	**71.558,00**
02 - José Fernando Monteiro de Sousa.....	2º GRAU N-26
SALÁRIO.....	**82.249,00**
03 - Maria Inês Carvalho Gondim Coelho.....	SUPERIOR-ATS N-09
SALÁRIO.....	**82.249,00**
04- Luiz Humberto Bezerra Pinheiro.....	SUPERIOR N-09
SALÁRIO.....	**82.249,00**
05 - Carlos Eugênio de Araújo Gonçalves.....	SUPERIOR N-09
SALÁRIO.....	**82.249,00**
06- Carlos César Gomes.....	SUPERIOR N-09
SALÁRIO.....	**82.249,00**
07 - Maria Diva Monteiro dos Santos.....	SUPERIOR N-06
SALÁRIO.....	**71.558,00**
08 - Maria Nilza Costa Moraes.....	SUPERIOR N-06
SALÁRIO.....	**71.558,00**
09 - Darcy Sales Sampaio.....	SUPERIOR N-02
SALÁRIO.....	**59.633,00**
10 - Stael Belém de Figueredo Ferrer.....	2º GRAU N-16
SALÁRIO.....	**59.742,00**
11 - Nilda Cabral de Carvalho.....	2º GRAU N-16
SALÁRIO.....	**59.742,00**
12 - Antº Arilo Gonçalves Cavalcante Júnior...	SUPERIOR N-01
SALÁRIO.....	**56.626,00**
13 - Elizeu Gomes de Matos.....	1º GRAU MENOR N-14
SALÁRIO.....	**48.531,00**
14 - Mª Lindaura de Vasconcelos Siqueira.....	2º GRAU N-15
SALÁRIO.....	**48.531,00**
15 - Ana Gardênia Souza da Silva.....	2º GRAU N-15
SALÁRIO.....	**48.531,00**
16 - Zoé Fonseca Achilles.....	SUPERIOR N-01
SALÁRIO.....	**56.626,00**
17 - Inêz de Maria Aguiar de Aquino.....	2º GRAU N-15
SALÁRIO.....	**48.531,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

cont....

18 - Maria Lúcia Maia da Silva.....	2º GRAU	N-15
SALÁRIO		**48.531,00**
19 - Glória Jane Mendes Martins.....	2º GRAU	N-15
SALÁRIO.....		**48.531,00**
20 - Maria Inêz Jesus Veras.....	SUPERIOR	N-01
SALÁRIO.....		**56.626,00**
21 - José Arteiro Marinho de Castro Filho.....	2º GRAU	
SALÁRIO.....		**48.531,00**
22 - Maria José de Sousa Veras.....	SUPERIOR	
SALÁRIO.....		**56.626,00**
23 - Ana Cristina Oliveira Chaves.....	2º GRAU	
SALÁRIO.....		**48.531,00**
24 - Maria Dilza Oliveira Peixoto.....	2º GRAU	
SALÁRIO.....		**48.531,00**
25 - Carlos Ademar Dias Arruda.....	2º GRAU	
SALÁRIO.....		**48.531,00**
26 - Zuila Alves da Silva.....	1º GRAU MAIOR	
SALÁRIO.....		**35.066,00**
27 - Francisca Evania Oliveira da Silva.....	1º GRAU MAIOR	
SALÁRIO.....		**35.066,00**
28 - Elenita Mª Pinheiro da Fonseca Leitão Vieira.	SUPERIOR	
SALÁRIO.....		**71.558,00**
29 - Raimundo Barbosa Lima.....	2º GRAU	
SALÁRIO.....		**35.066,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 17 / 09 / 1991
Presidente

Parecer nº 140 /91
Ao Projeto de Resolução nº 46/91

Transpõe para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, o pessoal oriundo do extinto Instituto de Previdência Parlamentar - IPP - e dá outras providências.

Submete a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, incluso projeto de Resolução que transpõe para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, o pessoal oriundo do extinto Instituto de Previdência Parlamentar.

Pelo que de se depreende da iniciativa legislativa, foram satisfeitas as disposições do § 1º do art. 3º da Lei nº 6.900, de 20 de junho de 1991, estando incluso ao Projeto de Resolução os cargos a serem posteriormente preenchidos.

Diante do exposto, nada poderá obstar o seguimento normal do Projeto de Resolução em referência, razão pela qual opinamos pela sua procedência.

É a nossa manifestação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de setembro de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 046/91.

APROVADO
EM 20/09/91
Presidente

Transpõe para o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, o pessoal oriundo do extinto Instituto de Previdência Parlamentar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Os servidores do extinto Instituto de Previdência Parlamentar do Município, amparados pelo disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 6.900, de 20 de junho de 1991, passam a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza, incluídos em Quadro Suplementar, ora criado, com funções extintas ao vagarem, na forma do Anexo Único desta Resolução.

§ 1º - O enquadramento nominal dos Servidores de que trata este artigo, far-se-á por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, com observância de suas denominações, respectivos códigos e níveis de remuneração.

§ 2º - Os referidos servidores farão jús a todos os direitos e vantagens garantidas ao pessoal integrante do Quadro Permanente do Poder Legislativo Municipal, na forma da Legislação vigente.

Art. 2º - A atual complementação salarial paga, por força da Portaria nº 46/91 aos servidores de que trata o Art.1º desta Resolução, ficam transformadas em Vantagem Pessoal Reajustável(VPR) cujo valor será majorado por ocasião dos futuros reajustes remuneratórios dos servidores públicos, no mesmo percentual do vencimento-base.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroa-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

girão a 1º de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de setembro de 1991.

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/91
QUADRO SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
INTEGRANTE DE FUNÇÕES ORIUNDAS DO EXTINTO I.P.P

Nº DE CARGOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	CÓDIGO	NÍVEL
01	Contador	Contador	SL.ANS	04
01	Assessor Previdenciário	Assessor Jurídico	SL.ANS	04
02	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	SL.ANS	04
01	Asses. Médico Odontológico	Médico	SL.ANS	04
01	Médica	Médico	SL.ANS	01
01	Assistente Social	Assistente Social	SL.ANS	01
02	Dentista	Dentista	SL.ANS	01
01	Administrador	Agente Legislativo	SL.ATS	02
01	Datilógrafo	Datilógrafo	SL.ADM	16
01	Chefe de Almoxarifado	Agente Administrativo	SL.ADM	16
01	Chefe de Protocolo	Agente Legislativo	SL.ATS	01
01	Auxiliar de Tesouraria	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Chefe de Setor de Benefício	Agente Administrativo	SL.ADM	11
02	Auxiliares de Empréstimo	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Auxiliar de Empréstimo	Agente Legislativo	SL.ATS	01
01	Auxiliar de Protocolo	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Auxiliar Setor de Pessoal	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Auxiliar de Almoxarifado	Agente Legislativo	SL.ATS	01
01	Auxiliar de Benefício	Agente Legislativo	SL.ATS	01
01	Auxiliar de Contabilidade	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Atendente Médico Odontológico	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Auxiliar de Serv. Gerais	Agente Administrativo	SL.ADM	11
01	Chefe de Vigilância	Aux. de Serv. Gerais	SL.ADM	11
02	Zelador	Agente de Zeladoria	SL.ADM	05
01	Servente	Agente de Zeladoria	SL.ADM	05

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE CONSTAM NO QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR - IPP DO ANO DE 1988 ATÉ 1991.

NOME	NÍVEL	
01- Francisco Edson Vinhas Rocha.....	SUPERIOR-ATS	N-06
SALÁRIO.....		**71.558,00**
02 - José Fernando Monteiro de Sousa.....	2º GRAU	N-26
SALÁRIO.....		**82.249,00**
03 - Maria Inês Carvalho Gondim Coelho.....	SUPERIOR-ATS	N-09
SALÁRIO.....		**82.249,00**
04- Luiz Humberto Bezerra Pinheiro.....	SUPERIOR	N-09
SALÁRIO.....		**82.249,00**
05 - Carlos Eugênio de Araújo Gonçalves.....	SUPERIOR	N-09
SALÁRIO.....		**82.249,00**
06- Carlos César Gomes.....	SUPERIOR	N-09
SALÁRIO.....		**82.249,00**
07 - Maria Diva Monteiro dos Santos.....	SUPERIOR	N-06
SALÁRIO.....		**71.558,00**
08 - Maria Nilza Costa Moraes.....	SUPERIOR	N-06
SALÁRIO.....		**71.558,00**
09 - Darcy Sales Sampaio.....	SUPERIOR	N-02
SALÁRIO.....		**59.633,00**
10 - Stael Belém de Figueredo Ferrer.....	2º GRAU	N-16
SALÁRIO.....		**59.742,00**
11 - Nilda Cabral de Carvalho.....	2º GRAU	N-16
SALÁRIO.....		**59.742,00**
12 - Antº Arilo Gonçalves Cavalcante Júnior...	SUPERIOR	N-01
SALÁRIO.....		**56.626,00**
13 - Elizeu Gomes de Matos.....	1º GRAU MENOR	N-14
SALÁRIO.....		**48.531,00**
14 - Mª Lindaura de Vasconcelos Siqueira.....	2º GRAU	N-15
SALÁRIO.....		**48.531,00**
15 - Ana Gardênia Souza da Silva.....	2º GRAU	N-15
SALÁRIO.....		**48.531,00**
16 - Zoé Fonseca Achilles.....	SUPERIOR	N-01
SALÁRIO.....		**56.626,00**
17 - Inêz de Maria Aguiar de Aquino.....	2º GRAU	N-15
SALÁRIO.....		**48.531,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

cont....

18 - Maria Lúcia Maia da Silva.....	2º GRAU	N-15
SALÁRIO		**48.531,00**
19 - Glória Jane Mendes Martins.....	2º GRAU	N-15
SALÁRIO.....		**48.531,00**
20 - Maria Inêz Jesus Veras.....	SUPERIOR	N-01
SALÁRIO.....		**56.626,00**
21 - José Arteiro Marinho de Castro Filho.....	2º GRAU	
SALÁRIO.....		**48.531,00**
22 - Maria José de Sousa Veras.....	SUPERIOR	
SALÁRIO.....		**56.626,00**
23 - Ana Cristina Oliveira Chaves.....	2º GRAU	
SALÁRIO.....		**48.531,00**
24 - Maria Dilza Oliveira Peixoto.....	2º GRAU	
SALÁRIO.....		**48.531,00**
25 - Carlos Ademar Dias Arruda.....	2º GRAU	
SALÁRIO.....		**48.531,00**
26 - Zuila Alves da Silva.....	1º GRAU MAIOR	
SALÁRIO.....		**35.066,00**
27 - Francisca Evania Oliveira da Silva.....	1º GRAU MAIOR	
SALÁRIO.....		**35.066,00**
28 - Elenita Mª Pinheiro da Fonseca Leitão Vieira.	SUPERIOR	
SALÁRIO.....		**71.558,00**
29 - Raimundo Barbosa Lima.....	2º GRAU	
SALÁRIO.....		**35.066,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RPR

Ofício nº 1668/91

Fortaleza, 20 de setembro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 046/91, de 11.09.91, que "Transpõe para o quadro de servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, o pessoal oriundo do extinto Instituto de Previdência parlamentar e dá outras providências.

Atenciosamente,

José Maria Couto Bezerra
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Coelho
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta